

## ANEXO I

### Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Nº do processo: **1020.2022/0022221-0**

Interessado: **TPA AURORA965 - EMPREENDIMENTO  
IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

Endereço: **Rua Aurora, 965 - São Paulo/SP.**

Número de contribuinte(s) (SQL): **007.070.0038-6**

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote - A (m <sup>2</sup> )	614,11m <sup>2</sup>
Localização do lote (Zona de uso)	ZC
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	PA I
Taxa de ocupação máxima (TO)	58,86%
Gabarito do empreendimento (em metros)	62m
Taxa de permeabilidade mínima – TP	25,00%
Fator alfa $\alpha$	0,50
Fator beta $\beta$	0,50
QA mínimo obrigatório	0,45

- Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
- Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
- Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FV	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
<b>A. Áreas ajardinadas</b>					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	110,36	(m <sup>2</sup> )	0,25	n/a	0,04
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0	(m <sup>2</sup> )	0,20	n/a	0
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0	(m <sup>2</sup> )	0,10	n/a	0
<b>B. Vegetação</b>					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	5	(unid)	15	0	0,12
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	4	(unid)	35	0	0,23
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	0	(unid)	80	0	0
B4. Palmeira a ser plantada	0	(unid)	20	0	0
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm	0	(unid)	80	n/a	0
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	0	(unid)	180	n/a	0
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	0	(unid)	400	n/a	0
B8. Palmeira existente	0	(unid)	90	n/a	0
B9. Maciço arbóreo	0	(m <sup>2</sup> )	17	n/a	0
<b>C. Cobertura verde</b>					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0	(m <sup>2</sup> )	0,20	n/a	0
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0	(m <sup>2</sup> )	0,15		0
<b>D. Fachada / muro verde</b>					
D1. Porção de fachada / muro verde	0	(m <sup>2</sup> )	0,10	n/a	0
D2. Jardim vertical	0	(m <sup>2</sup> )	0,15	n/a	0
<b>V PARCIAL</b>					0,40
<b>V FINAL</b>					1,04

Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.
- 4- Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre solo	110,36	(m <sup>2</sup> )	0,22	0,04
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0	(m <sup>2</sup> )	0,26	0
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0	(m <sup>2</sup> )	0,60	0
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0	(m <sup>2</sup> )	0,26	0
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0	(m <sup>2</sup> )	0,31	0
E. Pavimento poroso	0	(m <sup>2</sup> )	0,10	0
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0	(m <sup>2</sup> )	0,78	0
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	503,75	(m <sup>2</sup> )	0,82	0,67
<b>D PARCIAL (12)</b>				0,71
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	3868,89	(ℓ)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	6200,00	(ℓ)	n/a	n/a
<b>D FINAL</b>				0,32
<b>SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA</b>				0,58


- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

- Aprovação de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.
- Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 0,36 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 0,4105 L/s.
- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 6.200 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 3.868,89 L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 03 de Julho de 2023.

  
 ARMANDO BYRON PINOCK  
 CREA 0500298199